

DECRETO Nº. 14.282/10
DE 18 DE OUTUBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 401.229,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o inciso IV do artigo 9º da Lei nº 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:


Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 401.229,00 (Quatrocentos e Um Mil Duzentos e Vinte e Nove Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

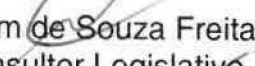
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS			
SECRETARIA GERAL			
55.10		Manutenção dos Serviços	
55.10-044520020.2004		Material de Consumo	162.425,00
55.10-339030		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	238.804,00
55.10-339039			

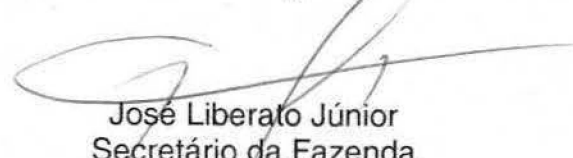
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2009.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 18 de outubro de 2010.

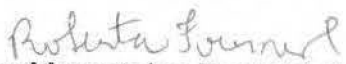

Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil
e dez.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos